

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO Nº2704 / 2022

Srº José Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito Municipal de Cruzília MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Convoca para a I Conferência Municipal de Saúde Mental do município de Cruzília/MG.

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, no município de Cruzília, objetivando deliberar sobre temas referentes à política pública de saúde mental local, em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, alguém por ela designado.

§1º A I Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Saúde Mental será organizada por uma comissão, a ser instituída mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

§1º Esta resolução disporá também sobre a organização e funcionamento da Conferência.

§2º O tema da I Conferência Municipal de Saúde Mental é "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS".

§3º Os subitens serão definidos pela Comissão organizadora.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realização do evento de forma presencial, em decorrência da pandemia de COVID-19, caberá à Comissão

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Organizadora, junto à Gestão Municipal, decidir pela forma mais segura de realização do evento, podendo ser realizada por meio de plataforma virtual.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização deste evento correrão à custa dos recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZILIA, 22 DE MARÇO DE 2022.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MACIEL DA SILVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE